



LEI Nº 859/2012

SÚMULA: “ALTERA O PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Altera no Plano de Ação e Investimento do município de Grandes Rios, conforme segue:

No item 3.2.4- **Pavimentação de Estradas Rurais do Município**
subitem 3.2.4.4- **Atividades Previstas**

acrescenta: **5- Aquisição de equipamentos rodoviários.**

E acrescenta na tabela 18: Cronograma e orçamento para pavimentação das estradas rurais do município

| Atividade | MESES | | | | | | | | | | | | VALOR |
|---|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | REAIS |
| 5-Aquisição de equipamentos rodoviários | | | | | | | | | | | | | 990.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, EM UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE. (01/06/2012).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal